



OUVIDORIA

ELEITORAL DE SERGIPE-OE/SE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL DE ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Exercício 2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Relatório Estatístico da Lei de Acesso à Informação
Período: Janeiro a dezembro de 2024

A Ouvidoria Eleitoral de Sergipe apresenta o Relatório Estatístico Anual de atendimento à Lei de Acesso à Informação, em cumprimento ao art. 30, III, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e ao art. 9º, V, da Resolução TRE/SE 184/2016.

Seguem abaixo os dados relativos às demandas recebidas no período de janeiro a dezembro/2024 (Exercício 2024), contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações gerais sobre os(as) solicitantes, obtidos a partir do Sisouv - Sistema de Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Quantidade de pedidos de Acesso à Informação

Situação do Pedido	Quantidade
Recebidas	39
Atendidas	39
Indeferidas sem recurso	0
Indeferidas com recurso	0

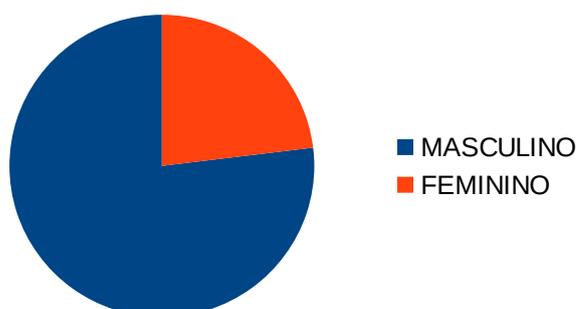
Dados sociodemográficos dos solicitantes

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes, a partir dos pedidos de informação encaminhados à Ouvidoria. Assim, é possível verificar, entre outros dados, gênero, escolaridade, ocupação, UF, conforme tabelas e gráficos abaixo especificados.

Quantidade de pedidos por gênero

Os pedidos de informação foram solicitados 77% por pessoas do gênero masculino e 23% do gênero feminino.

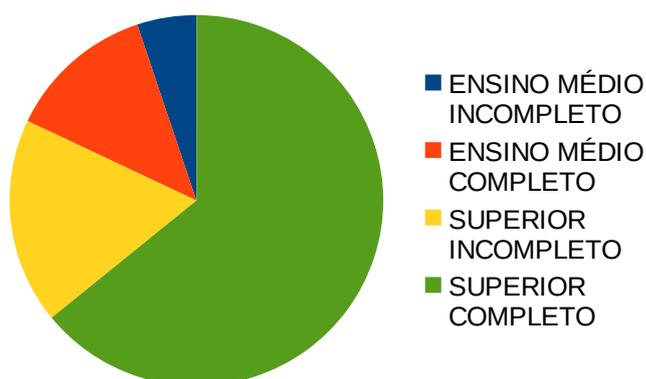
Gênero	Quantidade
MASCULINO	30
FEMININO	09
Total	39



Quantidade de pedidos por grau de escolaridade

Considerando o grau de escolaridade registrado no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes consta como ensino superior completo (64%).

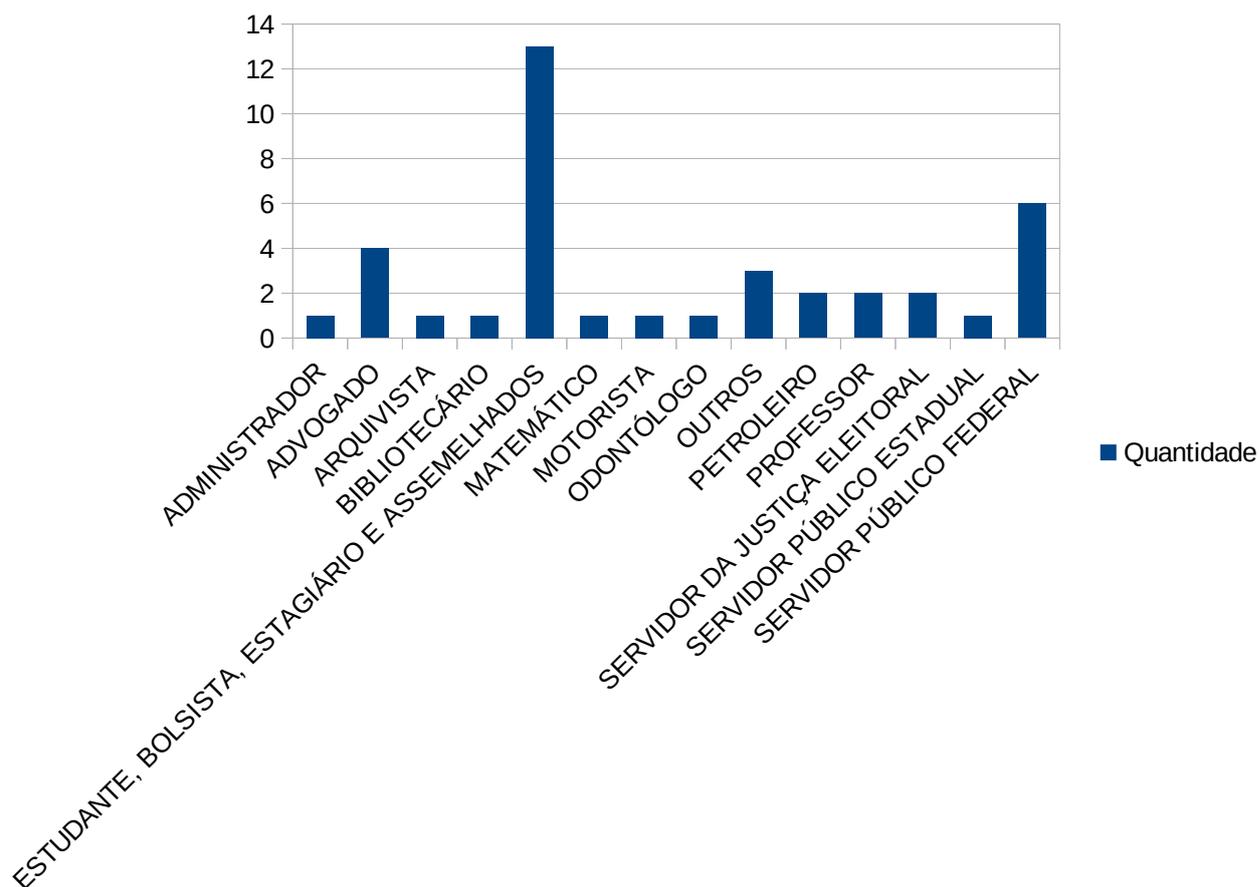
Escolaridade	Quantidade
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	02
ENSINO MÉDIO COMPLETO	05
SUPERIOR INCOMPLETO	07
SUPERIOR COMPLETO	25
Total	39



Quantidade de pedidos por ocupação

Considerando a ocupação registrada no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes consta como ocupação estudante, bolsista, estagiário e assemelhados (33%).

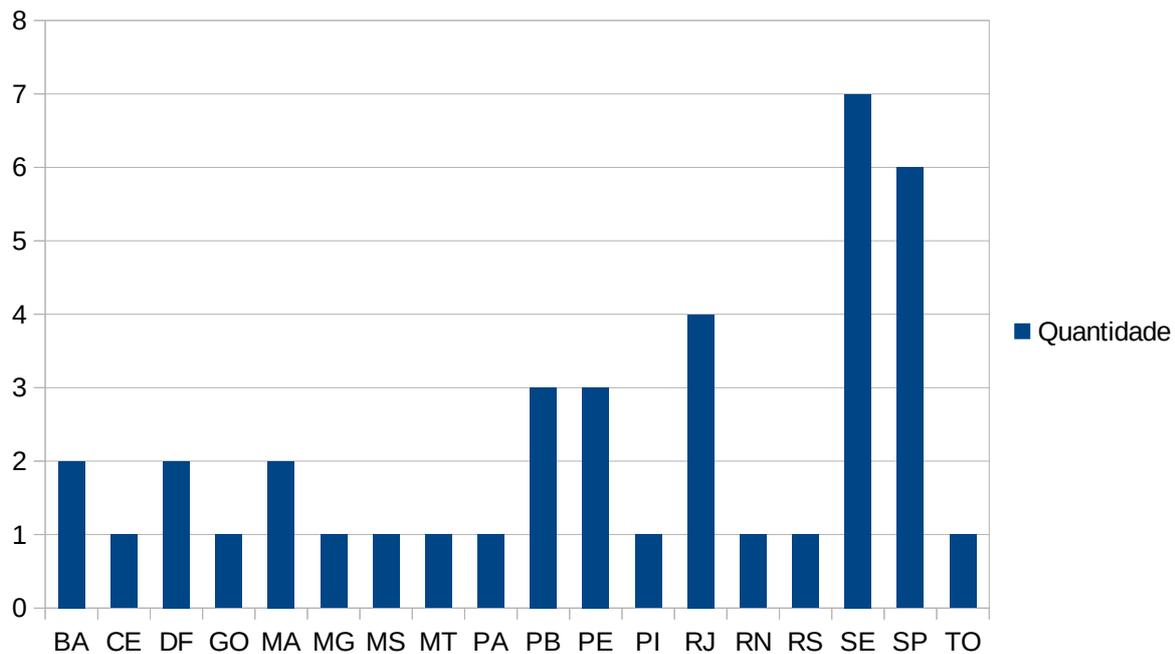
Ocupação	Quantidade
ADMINISTRADOR	1
ADVOGADO	4
ARQUIVISTA	1
BIBLIOTECÁRIO	1
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS	13
MATEMÁTICO	1
MOTORISTA	1
ODONTÓLOGO	1
OUTROS	3
PETROLEIRO	2
PROFESSOR	2
SERVIDOR DA JUSTIÇA ELEITORAL	2
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	1
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	6
Total	39



Quantidade de pedidos por unidade da federação

Considerando a unidade da federação registrada no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes foram do Sergipe (18%).

Estado	Quantidade
BA	2
CE	1
DF	2
GO	1
MA	2
MG	1
MS	1
MT	1
PA	1
PB	3
PE	3
PI	1
RJ	4
RN	1
RS	1
SE	7
SP	6
TO	1
Total	39



Considerações finais

Verifica-se, quanto ao grau de escolaridade, a necessidade de iniciativas, como campanhas institucionais sobre o direito de acesso à informação às pessoas de menor escolaridade.

A Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), atualmente regulamentada no Tribunal Regional de Sergipe pela Resolução TRE/SE 184/2016, permitiu ao TRE/SE ampliar os instrumentos de transparência oferecidos às cidadãs e aos cidadãos. A instituição vem se mobilizando para aprimorar os recursos de acesso à informação em atendimento às determinações da citada lei e da Resolução CNJ nº 215/2015.

Este [relatório](#) também está disponível no formato HTML no site do TRE/SE.

Dra. DAUQUIRIA DE MELO FERREIRA
Juíza Ouvidora Eleitoral